



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº04 - 12 de março de 2012

Reitor

Alan Barbiero

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitor de Graduação

José Manoel Miranda de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

José Wilson Rodrigues de Melo

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Juan Carlos Valdés Serra

Diretora do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Paulo Morais de Sousa, matrícula nº 2010111283, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eliane da Silva Barros matrícula nº 2005110526, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2004, que no segundo semestre de 2011 expira o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o (a) mesmo (a) encontra-se vinculado (a) ao curso desde 2004, perfazendo 14 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres.

O art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente".

As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elyara Soares Ribeiro, matrícula nº 2007215210, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gercione Guimarães Pereira, matrícula nº 2010213532, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gutemberg Bezerra de Freitas, matrícula nº 2008116494, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Italo Rafael Nascimento Coelho, matrícula nº 2009214568, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lenice Batista Soares, matrícula nº 2008217221, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leuvani de Sousa Campos, matrícula nº 2006110060, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Raylla Tatielly Almeida da Silva, matrícula nº 2005222000, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2005, que falta 01 (um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu

curso.

Destaca-se que o(a) mesmo(a) encontra-se vinculado(a) ao curso desde 2005, perfazendo 13 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres.

O art 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente".

As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Porto Nacional, 25 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Renato Quirino da Luz, matrícula nº 2006110023, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2011/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Thyago Dias de Freitas, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 29 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Kendson Pereira da Cruz, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 29 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Adriano Luiz Gomes Jácome, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 28 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Adenilton de Sousa Barbosa, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 01 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Wellyson Souza Aires, devidamente notificado por meio de correio com aviso de recebimento (AR) de mão própria, no dia 06 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a manifestação por escrito do(a) aluno(a) Miguel Neto Rodrigues Bezerra, devidamente notificado por meio de correio com aviso de recebimento (AR) de mão própria, no dia 05 de dezembro de 2011, o qual autoriza

o cancelamento de sua matrícula, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Alianne Pinto de Carvalho, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 22 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aldenice Batista Lopes, matrícula nº 2008217433, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dária Marília Melo da Silva, matrícula nº 2010112253, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanderson de Lima Leite, matrícula nº 2009116681, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º e 2011/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Edvaldo Vieira de Oliveira matrícula nº 2006214494 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 31/05/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 18/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 14/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a), Iranilde Vieira de Oliveira matrícula nº 2005211910 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 15/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação pessoalmente na data 24/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, José Francisco do Nascimento Coelho matrícula nº 2008115121 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 04/11/11 e Boletim UFT Especial) no dia 18/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 14/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Jovair Rodrigues matrícula nº 2008217735 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 15/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 22/03/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 18/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Juliana Costa dos Santos, matrícula nº 2006110140 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 31/05/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 18/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 14/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Maria Aparecida Primo Pereira matrícula nº 2008116195 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 04/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 18/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 14/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Ricardo Paulo Ferreira Glória, matrícula nº 2008114976 vinculado ao curso de HISTÓRIA que sua matrícula foi cancelada no dia 15/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 26/01/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Ana Paula Dias Macêdo, matrícula nº 2002211708, vinculado ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de boletim interno no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 24/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno André Hiorrany Alves da Silva, matrícula nº 2009214642, vinculado ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de boletim interno no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 24/02/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Naila Turra Stefanello, matrícula nº 2002210708, vinculado ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de boletim interno no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 24/02/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Paulo Morais de Sousa, matrícula nº 2010111283, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi

renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta publicação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eliane da Silva Barros matrícula nº 2005110526, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2004, que no segundo semestre de 2011 expira o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o(a) mesmo(a) encontra-se vinculado(a) ao curso desde 2004, perfazendo 14 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres.

O art 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente".

As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elyara Soares Ribeiro, matrícula nº 2007215210, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gercione Guimarães Pereira, matrícula nº 2010213532, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gutemberg Bezerra de Freitas, matrícula nº 2008116494, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Italo Rafael Nascimento Coelho, matrícula nº 2009214568, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/2º, 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lenice Batista Soares, matrícula nº 2008217221, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/1º e 2010/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leuvani de Sousa Campos, matrícula nº 2006110060, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Raylla Tatielly Almeida da Silva, matrícula nº 2005222000, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2005, que falta 01 (um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o(a) mesmo(a) encontra-se vinculado(a) ao curso desde 2005, perfazendo 13 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres.

O art 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente".

As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Porto Nacional, 25 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Renato Quirino da Luz, matrícula nº 2006110023, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2011/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Thyago Dias de Freitas, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 29 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Kendson Pereira da Cruz, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 29 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Adriano Luiz Gomes Jácome, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 28 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Adenilton de Sousa Barbosa, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 01 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Wellyson Souza Aires, devidamente notificado por meio de correio com aviso de recebimento (AR) de mão própria, no dia 06 de dezembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a manifestação por escrito do(a) aluno(a) Miguel Neto Rodrigues Bezerra, devidamente notificado por meio de correio com aviso de recebimento (AR) de mão própria, no dia 05 de dezembro de 2011, o qual autoriza o cancelamento de sua matrícula, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 15 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando a ausência de manifestação do(a) aluno(a) Alianne Pinto de Carvalho, devidamente notificado por meio de notificação assinada pessoalmente, no dia 22 de novembro de 2011, a matrícula será cancelada nesta data.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aldenice Batista Lopes, matrícula nº 2008217433, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dária Marília Melo da Silva, matrícula nº 2010112253, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1 e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanderson de Lima Leite, matrícula nº 2009116681, vinculado(a) ao curso de GEOGRAFIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º e 2011/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Porto Nacional, 24 de Novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLEUDIVÂNIO SOUSA GOMES DE SÁ matrícula nº 2008115946, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 23/11/2011 foi publica em Boletim Interno Especial a Notificação de Cancelamento de Matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM matrícula nº 2010110797, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO VITOR ARAÚJO SOUSA matrícula nº 2010214152, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEXANDRO DE PAULA SILVA matrícula nº 2007215891, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FABRÍCIA DA SILVA SÁ matrícula nº 2009214578, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LEILIANE FERREIRA BARBOSA matrícula nº

201011131, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RUSIVAN DE SOUSA MARTINS matrícula nº 2010214523, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ PEREIRA BARBOSA matrícula nº 2004210264, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Administração Educacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 23/11/2011 foi publicada em Boletim Interno Especial a Notificação de Cancelamento de Matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ERICK PAIXÃO CARNAÚBA matrícula nº 2010112097, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA que sua matrícula não foi renovada em 2011/1 e 2011/2, conforme consta no seu histórico escolar .

O Art. 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) HANNA HALLYNE DE CARVALHO SOUSA matrícula nº 2009214593, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude

da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) LÉDARAÚJO RODRIGUES SANTOS matrícula nº 2008217736, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA FEITOSA matrícula nº 2009119497, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ALBERTO DE VASCONCELOS SANTOS FILHO matrícula nº 2008217479, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 28/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente no dia 13/02/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) GIRLIANNE ALVES DE SOUSA matrícula nº 2009214462, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 27/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente no dia 10/02/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA matrícula nº 2007215880, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO matrícula nº 2007215878, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANA RODRIGUES DA COSTA matrícula nº 2010213600, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) TATYANNE CRISTINA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 2010213993, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEX PEREIRA DE SOUZA matrícula nº 2010111552, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) BYSMAEL DE SOUSA ALENCAR matrícula nº 2007215910, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de

manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) FABIANA MEDRADO FERREIRA matrícula nº 2010112229, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO JOSÉ CORTEZ DE SOUZA matrícula nº 2008116043, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) POLIANA RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 2011110741, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELA ESPÍNDOLA NOLETO matrícula nº 2008116024, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) SARAH RAQUEL DA SILVA matrícula nº 2008115916, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ARIANA RODRIGUES LIMA matrícula nº 2010110791, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARYSLEYS ALVES DAS CHAGAS matrícula nº 2009214509, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) CÍCERO BATISTA ALEXANDRE VIEIRA matrícula nº 2011110701 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) BRUNO LOPES PEREIRA matrícula nº 2011110708, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ALCINÉIA GOMES TORRES GOUDINHO

matrícula nº 2011110751, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) MARTA LOPES NEGREIROS matrícula nº 201111607, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) KELLINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES matrícula nº 2010111563, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) EFLANES LEONILDO DA SILVA matrícula nº 209214492, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ADÃO CARLOS MARTINS DE SOUSA matrícula nº 2009119317, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO matrícula nº 2009119361, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 30/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de Boletim Interno Especial no dia 18/01/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA matrícula nº 2008214495, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS-LICENCIATURA que sua matrícula foi cancelada no dia 27/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente no dia 10/02/2012.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 27 de Fevereiro de 2012.

EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT em 12 de março de 2012 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impressão:** Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br